



4º Batalhão de Aviação do Exército

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Estrada do Paredão s/nº, Vila Militar do Rio Negro, Colônia Oliveira Machado,
Manaus-AM, CEP: 69.070-000 – (92) 3301-5691 - (92) 99171-

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº63/2022

nup: 64020.002982/2022-32

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES.

VOLUME I



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

ÍNDICE

Ord	Descrição	Pág
01	Termo de abertura	01
02	Requisição/Justificativa	02-04
04	Rel pesq preço	05-06
05	Orç consolidado	07
06	Sol orç	08-13
07	Orçamentos	14-17
08	Tr/Aviso	18-32
09	Relatório de disp	33
10	Adj/Homolog	34-45
11	Relatório de Disp	46-49
12	Nota de empenho	50-55
13	Reconhecimento	56-57
14	Termo de encerramento	58



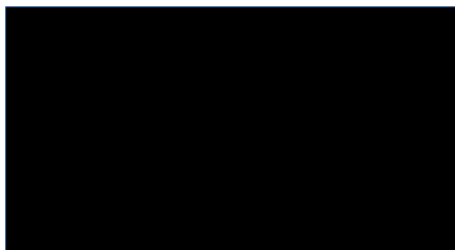
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

TERMO DE ABERTURA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2022
nup: 64020.002982/2022-32**

Em conformidade com o disposto na Lei 14,133, de 01 de abril de 2021, autuo, nesta data, o processo administrativo referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto está definido no despacho do OD a Requisição Nr 01 – Ferramental EMS 26 de maio de 2022.

Manaus-AM, 26 de MAIO de 2022.



AILTON BEMFICA DOS SANTOS – Cap

Chefe da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nr 01 – Ferramental EMS
(NUP: 64020.002982/2022-32)

Instituição: 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Seção de Ferramental do 4º Batalhão de Aviação do Exército	
Responsável pela Demanda: Maj Vianna – Cmt Esqd Mnt Sup	
E-mail: ems.ferramental@gmail.com	Telefone: (92) 98101-4195
Objeto da futura contratação: Serviço de manutenção dos compressores para a Esquadrilha de Manutenção e Suprimento do 4ºBAVEx.	

1. Justificativa da necessidade da contratação.

A Esquadrilha de Manutenção e Suprimento (EMS) é a subunidade responsável pela manutenção de 2º escalão das aeronaves desta Unidade Aérea (U Ae). Para desenvolver tal atividade, os mecânicos necessitam de ferramentas pneumáticas, tais como furadeiras, lixadeiras, pistolas de pintura, entre outras, e que são de uso mandatório pelos fabricantes das aeronaves e dos componentes nelas instalados. Neste contexto, os compressores são primordiais para o desenvolvimento das atividades de manutenção do 4º Batalhão de Aviação do Exército.

Esta requisição visa contratar um de serviço de manutenção a fim de reparar 02 (dois) compressores desta U Ae que recentemente apresentaram panes e ambos se encontram indisponíveis. Tal manutenção proporcionará a continuidade dos trabalhos de manutenção realizados pela EMS visto que, atualmente, o 4º BAVEx não conta com nenhum compressor funcional para atender a demanda dos dois hangares, sendo insuficiente para o cumprimento das atividades de manutenção nas aeronaves de 03 (três) frotas de diferentes modelos.

Os compressores de ar são utilizados diariamente nas atividades que necessitam de uso de ferramentas pneumáticas, tais como reparos em estrutura de aeronaves, pintura, lixamento, pulverização de óleos nos diversos sistemas da aeronave, jateamento de ar e desmontagem de conjuntos. Desta forma, a inoperabilidade do referido equipamento de apoio de solo representa paralisação completa de algumas atividades, ocasionado a descontinuidade dos serviços de manutenção e a consequente queda nos índices de disponibilidade de aeronaves.

Um efetivo emprego operacional de aeronaves por uma U Ae, especialmente quando isolada de seu órgão enquadrante e da unidade logística (Comando de Aviação do Exército e Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército respectivamente, ambos sediados em Taubaté – SP) se dá necessariamente por ações de manutenção incessantes para manter a frota disponível dentro da diagonal de manutenção estabelecida. Contudo, a indisponibilidade dos compressores impede a chave dos bastidores que é “fazer voar”.

2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico.

1. Objetivos Estratégicos que se pretende atingir:

OE1 – Elevar o nível de operacionalidade do 4º BAVEx.

2. Previsão da demanda no PAC:

Por ter se tratado de uma manutenção não prevista no ano anterior, a demanda não está prevista na prioridade do

DISP ELETRÔNICA 63/2022
SESSÃO PÚBLICA - 20 JUN 22

PAC 2022.

3. Quantitativo do objeto a ser contratado

Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
01	Serviço de manutenção de compressor com as seguintes características: COMPRESSOR INDUSTRIAL Unidade Compressora: Nº de Estágios 2 Nº de Pistões 3 em V Volume de Óleo: 1500 ml Peso Líquido com motor: 426 Kg Larg x Alt x Comp: 650 x 1380 x 1990 mm Pressão de Operação: Mínima 135 lbf/pol ² - 9,3 bar Máxima 175 lbf/pol ² - 12 bar Motor Potência: 10 hp - 7,5 kW Nº de Polos 4 Tensão (V) Volume do Reservatório: 427 L Peso Bruto com motor: 476 Kg Deslocamento Teórico: 40 pés ³ /min – 1132,7 l/min	UND	02

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Até 11/07/2022, considerando que o prazo de entrega informado pelo fornecedor é de até 30 dias corridos.

5. Modalidade de empenho (deixar em branco em caso de SRP)

<input checked="" type="checkbox"/>	Empenho ordinário	<input type="checkbox"/>	Empenho global	<input type="checkbox"/>	Empenho estimativo
-------------------------------------	-------------------	--------------------------	----------------	--------------------------	--------------------

6. Indicação dos membros da equipe de planejamento

A equipe de planejamento é composta pelos seguintes membros:

Integrante Requisitante			
Nome	CPF	EMAIL	Fone
Cap ARTHUR CARVALHO MONTEMAGNI	[REDACTED]	ems.ferramental@gmail.com	092 98101-4195
Integrante Técnico			
Nome	CPF	EMAIL	Fone
3º Sgt FRANK RAAICARD DOS SANTOS BANDEIRA	[REDACTED]	ems.ferramental@gmail.com	067 99286-8009

Manaus - AM, 26 de maio de 2022..

[REDACTED]
ODUVALDO VIANNA DE FREITAS JÚNIOR - Maj
Cmt Esqd Mnt Sup do 4º BAvEx

FISCAL ADMINISTRATIVO DO 4º BAVEX

1. Aprovo a aquisição pretendida.
2. Encaminhe-se para autorização do OD.

[REDACTED]
FÁBIO AUGUSTO PEREIRA COSTA - Maj
Fiscal Administrativo do 4º BAvEx

DESPACHO DO OD

1. Determino que a B Adm Ap adote as providências cabíveis para realização do empenho da despesa.
2. Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade/Gestão	Fonte	Despesa	PI
	[REDACTED]	[REDACTED]	

ANDRÉ LUIZ GRENTESKI - Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

4º Batalhão de
Aviação do Exército

fl. 05

RS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(NUP: 64020.002982/2022-32)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Serviço de manutenção de 2 compressores industriais

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 13 Maio 2022 a 26 Maio 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

(x) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

Justificativa: Pois são preços homogêneos.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-SEGES/ME:

() I – Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Foi priorizado o inciso IV como fonte de consulta.

() II – Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Foi priorizado o inciso IV como fonte de consulta.

() III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Foi priorizado o inciso IV como fonte de consulta.

(X) IV – Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Fornecedor (Nome e CNPJ)	Ofício de Solicitação (Número e Data)	Valor unitário	Valor total	Data do Orçamento/ Cotação
LINCER COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA CNPJ: 03.442.022/0001-08	Ofício nr 96 – EMS /4º BAvEx	R\$ 1.969,00	R\$ 3.938,00	18 Maio 22



PRECISION COM. REPRESENTAÇÕES CNPJ: 05.280.382/0001-78	Ofício nr 99 – EMS /4º BAvEx	R\$ 2.581,00	R\$ 5.162,00	25 Maio 22
LUMAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MATERIAIS HOSPITALARES - ME. CNPJ: 27.315.067/0001-71	Ofício nr 100 – EMS / 4º BAvEx	R\$ 2.410,50	R\$ 4.821,00	24 Maio 22

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta chegou-se aos seguinte preço de referência:

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unit. de referência (R\$)	Valor Total de referência (R\$)
1	Serviço de manutenção de compressor industrial	Und	2	R\$ 2.320,17	R\$ 4.640,33

6. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Manaus – AM, 26 de maio de 2022.



ARTHUR CARVALHO MONTEMAGNI - Cap

CPF:

Responsável pela Pesquisa de Preço



ORÇAMENTO CONSOLIDADO						
Objeto	Und	Qty	Source of Research	Supplier (Name/CNPJ)	Value Unit (R\$)	Value Total (R\$)
Serviço de manutenção de compressor industrial	1 unid	2	IV	LINCER COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA CNPJ: 03.442.022/0001-08	R\$ 1.969,00	R\$ 3.938,00
	1 unid	2	IV	PRECISION COM. REPRESENTAÇÕES CNPJ: 05.280.382/0001-78	R\$ 2.581,00	R\$ 5.162,00
	1 unid	2	IV	LUMAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MATERIAIS HOSPITALARES - ME. CNPJ: 27.315.067/0001-71	R\$ 2.410,50	R\$ 4.821,00
VALOR UNIT/TOTAL DE REFERÊNCIA					R\$ 2.320,17	R\$ 4.640,33



ARTHUR CARVALHO MONTÉMAGNI - Cap

CPF: [REDACTED]

Responsável pela Pesquisa de Preço



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

Estrada do Paredão, s/nº, Colônia Oliveira Machado - MANAUS (AM) - CEP 69074-160
FONE 33015655 - FAX 33015655 - E-mail: 4bavex@correio.eb.mil.br

Ofício nº 96-EMS/4º BAvEx

EB: 64020.003140/2022-06

Manaus - AM, 18 de maio de 2022.

Senhor representante da empresa ASSISTÊNCIA TÉCNICA LINCER
CEP 69043-009 MANAUS-AM

CNPJ: 03.442.022/0001-08

Assunto: solicitação de orçamento para serviço de manutenção

1. Solicito o orçamento para manutenção do produto :

QUANTIDADE: 02 (dois) compressores

NOME: COMPRESSOR INDUSTRIAL

Unidade Compressora:

Nº de Estágios 2

Nº de Pistões 3 em V

Volume de Óleo: 1500 ml

Peso Líquido com motor: 426 Kg

Larg x Alt x Comp: 650 x 1380 x 1990 mm

Pressão de Operação:

Mínima 135 lbf/pol² - 9,3 bar

Máxima 175 lbf/pol² - 12 bar

Motor Potência:

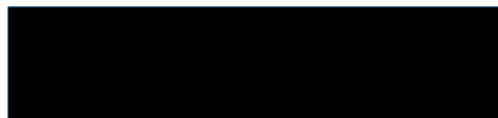
10 hp - 7,5 kW

Nº de Polos 4

Tensão (V)



Volume do Reservatório: 427 L
Peso Bruto com motor: 476 Kg
Deslocamento Teórico: 40 pés³/min – 1132,7 l/min



ARTHUR CARVALHO MONTEMAGNI - Cap
Ch Seção de Ferramental do 4º BAvEx



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

Estrada do Paredão, s/nº, Colônia Oliveira Machado - MANAUS (AM) - CEP 69074-160
FONE 33015655 - FAX 33015655 - E-mail: 4bavex@correio.eb.mil.br

Ofício nº 99-EMS/4º BAvEx

EB: 64020.003331/2022-60

Manaus - AM, 25 de maio de 2022.

Senhor representante da empresa PRECISION COM. REPRESENTAÇÕES
CEP 69065-011 MANAUS-AM

CNPJ: 05.280.382/0001-78

Assunto: solicitação de orçamento para serviço de manutenção

1. Solicito o orçamento para manutenção do produto :

QUANTIDADE: 02 (dois) compressores
NOME: COMPRESSOR INDUSTRIAL

Unidade Compressora:
Nº de Estágios 2
Nº de Pistões 3 em V

Volume de Óleo: 1500 ml
Peso Líquido com motor: 426 Kg
Larg x Alt x Comp: 650 x 1380 x 1990 mm

Pressão de Operação:
Mínima 135 lbf/pol² - 9,3 bar
Máxima 175 lbf/pol² - 12 bar

Motor Potência:
10 hp - 7,5 kW
Nº de Polos 4
Tensão (V)

Volume do Reservatório: 427 L
Peso Bruto com motor: 476 Kg
Deslocamento Teórico: 40 pés³/min - 1132,7 l/min



ARTHUR CARVALHO MONTEMAGNI - Cap
Ch Seção de Ferramental do 4º BA_vEx



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

Estrada do Paredão, s/nº, Colônia Oliveira Machado - MANAUS (AM) - CEP 69074-160
FONE 33015655 - FAX 33015655 - E-mail: 4bavex@correio.eb.mil.br

Ofício nº 100-EMS/4º BAvEx

EB: 64020.003340/2022-51

Manaus - AM, 24 de maio de 2022.

Senhor representante da empresa LUMAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MATERIAIS
HOSPITALARES - ME
CEP 69043-768 MANAUS-AM

CNPJ: 27.315.067/0001-00

Assunto: solicitação de orçamento para serviço de manutenção

1. Solicito o orçamento para manutenção do produto :

QUANTIDADE: 02 (dois) compressores

NOME: COMPRESSOR INDUSTRIAL

Unidade Compressora:

Nº de Estágios 2

Nº de Pistões 3 em V

Volume de Óleo: 1500 ml

Peso Líquido com motor: 426 Kg

Larg x Alt x Comp: 650 x 1380 x 1990 mm

Pressão de Operação:

Mínima 135 lbf/pol² - 9,3 bar

Máxima 175 lbf/pol² - 12 bar

Motor Potência:

10 hp - 7,5 kW

Nº de Polos 4

Tensão (V)

Volume do Reservatório: 427 L



Peso Bruto com motor: 476 Kg
Deslocamento Teórico: 40 pés³/min – 1132,7 l/min



ARTHUR CARVALHO MONTEMAGNI - Cap
Ch Seção de Ferramental do 4º BAvEx



Ferramental EMS 4BAVEx <ems.ferramental@gmail.com>



Orçamento N°7090

1 mensagem

ASSISTENCIA TÉCNICA LINCER <diretoria@lincer.com.br>

18 de maio de 2022 15:51

Responder a: diretoria@lincer.com.br

Para: 4º BATALHAO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO <baadm.divsau@4bavex.eb.mil.br>

Cc: 4º BATALHAO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO <ems.ferramental@gmail.com>, atendimento@lincer.com.br



LINCER

Rua Jurupiranga, N° 72 - Alvorada I, Conj. Jd do Éden Manaus - AM
 Atrás do depósito do Grilo Material de Construção
 Telefones: (92) 3657-4574/4585 - WhatsApp: (92) 99333-6026
 E-mail: atendimento@lincer.com.br

CHAVE WEB: FITRQSLAS SENHA WEB: CSWJQX

18 de maio de 2022

Ordem de serviço 7090

Cliente

4º BATALHAO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO

Fones

(92) 3301-5691, (92) 3301-5683

Email

baadm.divsau@4bavex.eb.mil.br;ems.ferramental@gmail.com

Endereço

Rua Amâncio de Miranda, /Fundo Aeroporto Ponta Pelada, Colonia Oliveira Machado, Manaus-AM, CEP:69.070-000

CNPJ/CPF

03.410.553/0001-00

Modelo

COMPRESSOR INDUSTRIAL MAW 40/125 - 425 LITROS

Entrada

12/05/22

Marca

MOTOMIL

Funcionário

JOSE CLAUDIO BOTELHO

Serial

INDEFINIDO

Nº Patrimônio

INDEFINIDO

Acessórios:

Defeito/Reclamação

VISITA TECNICA , VAZAMENTO DE AR

Laudo Técnico

Valores do Orçamento

Peças a substituir	QTD	Valor
FILTRO COLETOR DE AR C/ ELEMENTO FILTRANTE	3 x R\$ 215,00	R\$ 645,00
OLEO LUBRIFIC/ REFRIGER. HIDRAULICO (LITRO)	8 x R\$ 32,00	R\$ 256,00
KIT FILTRO COALESCENTE DE AR	1 x R\$ 589,00	R\$ 589,00
PRESSOSTATO 145/175	2 x R\$ 212,00	R\$ 424,00
VALVULA AGULHA	2 x R\$ 32,00	R\$ 64,00
KIT VALVULA SOLENOIDE - DRENO DE AR AUTOMATICO	1 x R\$ 320,00	R\$ 320,00



Serviços a executar	Horas	Valor
MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REVISÃO DE FUNCIONAMENTO	2,00x	R\$ 1.640,00

Totais

Mão de obra/Serv. R\$ 1.640,00
Peças R\$ 2.298,00
Deslocamento R\$ 0,00
Serviço terceiros R\$ 0,00
Outros R\$ 0,00
TOTAL R\$ 3.938,00

Condições de Pagamento

* DINHEIRO OU PIX: 5% DE DESCONTO.

* PARA APROVAÇÃO DESTE ORÇAMENTO, FAVOR ASSINAR E/OU RETORNAR VIA E-MAIL OU ENTRAR EM CONTATO CONOSCO SOMENTE VIA FONE (92) 99333-6026. NÃO LIGAMOS PARA INFORMAR SOBRE ORÇAMENTOS, FIQUE ATENTO AO SEU E-MAIL!

* COBRAMOS TAXA DE ORÇAMENTO PARA O.S. NÃO APROVADA NO VALOR DE: R\$30 REAIS.

* LIMITE MÁXIMO DE ATENDIMENTO APOS APROVAÇÃO (30 dias)

* ORÇAMENTO MEDIANTE VISITA É VALIDO POR 15 DIAS.

* NÃO ABATEMOS O VALOR DA VISITA TÉCNICA NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES!!

4º BATALHAO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO

LINCER

COBRAMOS TAXA DE ORCAMENTO NÃO APROVADO



AT. 4 BAVEX
A/C. Cap. Arthur

PROPOSTA

ITEM	QTD	MATERIAL	V. UNIT	V. TOTAL
1.	3	Filtro de ar Externo metálico	R\$ 277,00	R\$ 554,00
2.	8	Óleo hidráulico	R\$ 37,50	R\$ 300,00
3.	1	Filtro de ar Coalescente	R\$ 612,00	R\$ 612,00
4.	2	Pressostato 145/175 litros	R\$ 222,00	R\$ 444,00
5.	1	Conj. Válvula solenoide 220	R\$ 455,00	R\$ 910,00
6.	2	Valvula de agulha onta fina	R\$ 71,00	R\$ 142,00
7.	2	Serviço de Manut. Com aplicação de peças	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00

TOTAL	R\$ 5.162,00
--------------	---------------------

OBS:

1. Proposta válido por 60 dias.
2. Necessário a autorização do setor competente ou NOTA DE EMPENHO via e-mail para a execução / PEDIDO.
3. Prazo para entrega até 30 dias à contar da confirmação do depósito.

[REDACTED]
Maria de Fátima
Sócia / Gerente

RG: [REDACTED]

CIC: [REDACTED]

Manaus, 25 de Maio de 2022.

PRECISION COM. REPRESENTAÇÕES

AV. CASTELO BRANCO 1936-A - CACHOEIRINHA CEP:69050-010 MANAUS - AMAZONAS
FONE / FAX - (92)3087-2518 / 3611-2211 e-mail: precision.manaus@hotmail.com
CNPJ: 05.280.382.0001-78 I.E.:04.154.299-1

4º BAVEX

PROPOSTA.

ITEM	QTD	PRODUTO + SERVIÇO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	3	FILTRO COLETOR DE AR	R\$ 232,00	R\$ 696,00
2	8	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULIC (LITRO)	R\$ 44,00	R\$ 352,00
3	1	FILTRO COALESCENTE	R\$ 750,00	R\$ 750,00
4	2	PRESSOSTATO 145/175	R\$ 286,00	R\$ 572,00
5	1	KIT VALVULA SOLENOIDE	R\$ 441,00	R\$ 441,00
6	2	VALVULA AGULHA	R\$ 55,00	R\$ 110,00
7	2	MANUTENCAO CORRETIVA COM APLICAO DE PECAS (COMPRESSOR)	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
TOTAL			R\$ 4.821,00	

OBS:

1. Necessária NOTA DE EMPENHO.
2. Proposta válida por 60 dias.

Manaus/AM, 24 de Maio de 2022.

Lumar Com. e Assist. Téc. de Mat. Hospitalar Ltda - Me
CNPJ: 27.315.067/0001-71

27.315.067/0001-71
LUMAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - ME
Rua: Gabriel Guimarães, nº 07
Alvorada
CEP: 69.043 - 768
MANAUS AMAZONAS

Lumar Comércio e Assistência Técnica de Materiais Hospitalares Ltda - Me
Rua Gabriel Guimarães, N 07 , Loja 02 , Alvorada 1 / Cep: 69042-770
Fone: 92. 3238-4105 / Cel: 99131-0718 / 98192-6880
CNPJ: 27.315.067/0001-71



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 63/2022
(Processo Administrativo nº 64020.002982/2022-32)

Torna-se público que o (a) 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º BAvEx, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 20/06/2022

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 (horário de Brasília)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Serviço de manutenção em poços artesianos do 4º B Av Ex, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição detalhada	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
01	Serviço de manutenção de compressor com as seguintes características: COMPRESSOR INDUSTRIAL Unidade Compressora: Nº de Estágios 2 Nº de Pistões 3 em V Volume de Óleo: 1500 ml Peso Líquido com motor: 426 Kg Larg x Alt x Comp: 650 x 1380 x 1990 mm Pressão de Operação: Mínima 135 lbf/pol ² -- 9,3 bar Máxima 175 lbf/pol ² -- 12 bar Motor Potência: 10 hp -- 7,5 kw Nº de Polos 4 Tensão (V) Volume do Reservatório: 427 L Peso Bruto com motor: 476 Kg Deslocamento Teórico: 40 pés ³ /min -- 1132,7 l/min	Sv	02	R\$ 2.320,17	R\$ 4.640,33

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

21
10

- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



- 5.7. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2021, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de improbidade administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Manaus-AM, _____, de _____ de 2022.



ANDRÉ LUIZ GRENTESKI – Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 63/2022 - 4º B Av Ex
Processo Administrativo nº 64020.002982/2022-32

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º B Av Ex, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

UASG: 160007 - 4º B Av Ex

Data da sessão: 20/06/2022

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às (horário de Brasília)

1. OBJETO

Ord	Descrição detalhada	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
01	Serviço de manutenção de compressor com as seguintes características: COMPRESSOR INDUSTRIAL Unidade Compressora: Nº de Estágios 2 Nº de Pistões 3 em V Volume de Óleo: 1500 ml Peso Líquido com motor: 426 Kg Larg x Alt x Comp: 650 x 1380 x 1990 mm Pressão de Operação: Mínima 135 lbf/pol ² – 9,3 bar Máxima 175 lbf/pol ² – 12 bar Motor Potência: 10 hp – 7,5 kw Nº de Polos 4 Tensão (V) Volume do Reservatório: 427 L Peso Bruto com motor: 476 Kg Deslocamento Teórico: 40 pés ³ /min – 1132,7 l/min	Sv	02	R\$ 2.320,17	R\$ 4.640,33

- 1.1. CASO OS ITENS APRESENTEM DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, ~~TRAZENDO EM VISTA NÃO HAVER CATSER DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.~~
- 1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de R\$ 4.640,33 (Quatro mil seiscentos e quarenta reais e trinta e três centavos).
- 1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.
- 3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 4º B Av Ex poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
-	-	-	-	-	-

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

- 7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com

o 4º B Av Ex, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.



- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.
- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDI, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.
- 7.6. O 4º B Av Ex poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 4º B Av Ex correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigente.
- 8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

- 9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DO SERVIÇO

- 10.1. Os serviços deverão ser realizados no 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º B Av Ex, localizado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1. A Contratada deverá realizar serviço no endereço acima citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 11.2. A Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para fornecer um laudo do serviço prestado.
- 11.3. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.4. A empresa vencedora do item deverá atentar para a correta descrição técnica do item:

Item 1: Serviço de manutenção de compressor com as seguintes características:

COMPRESSOR INDUSTRIAL

Unidade Compressora:

Nº de Estágios 2

Nº de Pistões 3 em V

Volume de Óleo: 1500 ml

Peso Líquido com motor: 426 Kg

Larg x Alt x Comp: 650 x 1380 x 1990 mm

Pressão de Operação:

Mínima 135 lbf/pol² – 9,3 bar

Máxima 175 lbf/pol² – 12 bar

Motor Potência:

10 hp – 7,5 kw

Nº de Polos 4

Tensão (V)

Volume do Reservatório: 427 L

Peso Bruto com motor: 476 Kg

Deslocamento Teórico: 40 pés³/min – 1132,7 l/min



11.5. Se por acaso a empresa vencedora não atender as especificações técnicas dos itens, conforme 11.4 deste Termo de Referência, será automaticamente desclassificada.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. **Multas:**

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelara Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

Assim apurado: I (TX)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual 6%.

$I = (6/100) / 365$

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;

15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Encaminhar Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.


17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

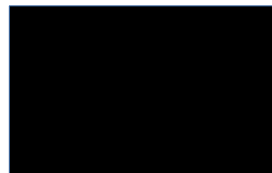
- 17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3301-5691, ou pelo e-mail salc4bavex@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 4º BavEx.

18. ANEXOS

- 18.1. ANEXO I – Não há.

Manaus - AM, 14 de junho de 2022.


ARTHUR CARVALHO MONTEMAGNI – Cap
Responsável pelo Termo de Referência





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 63/2022 - 4º BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.002982/2022-32

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Visto que a contratação do serviço trará benefícios à Administração, possibilitando o alcance das metas e objetivos estabelecidos pelo 4º BAvEx, aprovo o presente Termo de Referência do item relacionado de acordo com o Inciso VIII, do Art. 72º da Lei 14.133/21.



ANDRÉ LUIZ GRENTESKI – Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a *Fazenda Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a



apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



PORPOSTA DE PREÇOS Nº 15/2022

AQ

4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO

Serviço de manutenção de compressor

Data da Proposta: 22/06/2022

DADOS DA EMPRESA:

Nome Fantasia: SERVMED		CNPJ: 43.907.160/0001-21	
Razão Social: COMPRAS MED LTDA		Tipo de Tributação: Lucro Presumido	
Endereço Eletrônico:			
Endereço:			
CEP:			
Cidade/UF:			
Celular:			
Banco:	Agência:	3273	Conta Corrente: 130061252

Nº	ITEM	UND	QUANTIDADE	Valor Mensal	Valor Total
1	Serviço de manutenção de compressor com as seguintes características: COMPRESSOR INDUSTRIAL Unidade Compressor: Nº de Estágios 2 Nº de Pistões 2 em V Volume do Óleo 1500 ml Peso Líquido com motor 425 Kg Larg x Alt x Comp 850 x 1350 x 1580 mm Pressão de Operação: Mínima 105 kPa (g) - 9,3 bar Máxima 175 kPa (g) - 12 bar Motor Potência 10 hp - 7,5 kw Nº de Polos 4 Tensão (V) Volume do Reservatório: 427 l. Peso Bruto com motor: 475 Kg Deslocamento Teórico: 40 pés/min - 1132,7 l/min	Sv	2	R\$ 2.320,17	R\$ 4.640,34
VALOR MENSAL DA PROPOSTA					R\$ 4.640,34

empresa SERVMED, Declara que:

Nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Contrato,

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias;

Declaramos que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas que possam influenciar na execução dos serviços, inclusive quanto a impostos e contribuições federais, estaduais e/ou municipais.

Manaus-AM, 22 de junho de 2022

KARIN CRISTINA XAVIER GAGGY
Representante Legal



Cristina Xavier
Representante Legal





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.907.160/0001-21
Razão Social: COMPRAS MED LTDA
Nome Fantasia: SERVMED
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/01/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

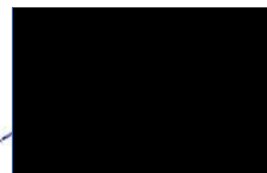
II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGNP	Validade:	20/11/2022
FGTS	Validade:	23/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/07/2022
Receita Municipal	Validade:	18/08/2022





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/06/2022 11:47:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KAREN CRISTINA XAVIER CAGGY** 01398484288
CNPJ: 43.907.160/0001-21

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



Data e hora da consulta: 22/08/2022 11:48:45

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 43907160	Título: COMPRAS MED LTDA	Situação: Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	------------------------------------	--------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.907.160/0001-21
Razão Social: COMPRAS MED LTDA
Nome Fantasia: SERVMED
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/01/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/11/2022
FGTS	Validade:	23/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/06/2022
Receita Municipal	Validade:	18/08/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/06/2022 18:24:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: KAREN CRISTINA XAVIER CAGGY 01398484288
CNPJ: 43.907.160/0001-21

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Sistema do CNJ está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/06/2022 às 18:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.907.160/0001-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <https://civildesconjurados.tse.jus.br/>

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62AA.4E65.8BA8.3357 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade-com/verificacao_certidao.php



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TRANSPARÊNCIA

Data e hora da consulta: 15/08/2022 18:25:13

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
43907160	COMPRAS MED LTDA	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Dispensa eletrônica 63/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
4 Esquadrão de Aviação do Exército

Período para entrega de proposta: 14/06/2022 15:34:10 até 20/06/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 20/06/2022 08:00:00 até 20/06/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Serviço de manutenção dos compressores para a Esquadrilha de Manutenção e Suprimento do 4ª BAvEx.

Item 1 - Manutenção de compressores

Serviço de manutenção de compressor com as seguintes características:

COMPRESSOR INDUSTRIAL

Unidade Compressora:

Nº de Estágios 2

Nº de Pistões 3 em V

Volume de Óleo: 1500 ml

Peso Líquido com motor: 426 Kg

Larg x Alt x Comp: 650 x 1380 x 1990 mm

Pressão de Operação:

Mínima 135 lbf/pol - 9,3 bar

Máxima 175 lbf/pol - 12 bar

Motor Potência:

10 hp - 7,5 kw

Nº de Polos 4

Tensão (V)

Volume do Reservatório: 427 L

Peso Bruto com motor: 476 Kg

Deslocamento Teórico: 40 pés /min - 1132,7 l/min

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Quantidade: 2

Valor estimado: R\$ 2.320,1700

Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para COMPRAS MED LTDA, CNPJ 43.907.160/0001-21, pelo melhor lance R\$ 3.500,0000, negociado a R\$ 2.320,1700.

Propostas do item 1



Propostas do item 1

43.907.160/0001-21 - COMPRAS MED LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Valor proposta: R\$ 3.500,0000

Valor negociado: R\$ 2.320,1700

Descrição detalhada: Descrição detalhada

Serviço de manutenção de compressor com as seguintes características: COMPRESSOR INDUSTRIAL Unidade Compressora: Nª de Estágios 2 Nª de Pistões 3 em V Volume de Óleo: 1500 ml Peso Líquido com motor: 426 Kg Larg x Alt x Comp: 650 x 1380 x 1990 mm Pressão de Operação: Mínima 135 lbf/pol - 9,3 bar Máxima 175 lbf/pol - 12 bar Motor Potência: 10 hp - 7,5 kw Nª de Polos 4 Tensão (V) Volume do Reservatório: 427 L Peso Bruto com motor: 476 Kg Deslocamento Teórico: 40 pés /min - 1132,7 l/min

Situação: Proposta adjudicada

26.397.970/0001-66 - MFX SERVICOS EM REDES DE ENERGIA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Valor proposta: R\$ 4.000,0000

Descrição detalhada: Serviço de manutenção de compressor com as seguintes características: COMPRESSOR INDUSTRIAL Unidade Compressora: Nª de Estágios 2 Nª de Pistões 3 em V Volume de Óleo: 1500 ml Peso Líquido com motor: 426 Kg Larg x Alt x Comp: 650 x 1380 x 1990 mm Pressão de Operação: Mínimo 135 lbf/pol - 9,3 bar Máxima 175 lbf/pol - 12 bar Motor Potência: 10 cv - 7,5 kw Nª de Polos 4 Tensão (V) Volume do Reservatório: 427 L Peso Bruto com motor: 476 Kg Deslocamento Teórico: 40 pés /min - 1132,7 l/min

Lances do item 1

Nenhum lance foi registrado para o item 1.

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema:

20/06/2022 14:00:13

O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 43.907.160/0001-21:

21/06/2022 09:14:21

Bom dia, Sr Fornecedor! Verificamos que o Sr ficou como primeiro colocado no referido item, no entanto com o valor acima do de referência que é de R\$ 2.320,17. Gostaria de verificar se o Sr tem interesse em negociar o valor igualando ou diminuindo a tal que o de referência, caso sim, o sistema estará aberto para envio da proposta e documentação.

Enviado pelo sistema para o participante 43.907.160/0001-21:

21/06/2022 09:15:09

Sr. Fornecedor COMPRAS MED LTDA, CNPJ 43.907.160/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 21/06/2022. Justificativa: Boa tarde, Sr Fornecedor! Verificamos que o Sr participou dos lances do referido item, no entanto com o valor acima do de referência que é de R\$ 2.320,17. Gostaria de verificar se o Sr tem interesse em negociar o valor igualando ou diminuindo a tal que o de referência, caso sim, enviar doc.

Enviado pelo sistema para o participante 43.907.160/0001-21:

21/06/2022 10:30:00

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:00 de 21/06/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor COMPRAS MED LTDA, CNPJ 43.907.160/0001-21.

Enviado pelo sistema para o participante 43.907.160/0001-21:

22/06/2022 11:13:25

Sr. Fornecedor COMPRAS MED LTDA, CNPJ 43.907.160/0001-21, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Verificamos que o Sr ficou como primeiro colocado no referido item, no entanto com o valor acima do de referência que é de R\$ 2.320,17. O Sr tem interesse em negociar o valor igualando ou diminuindo a tal que o de referência, caso sim, o sistema estará aberto para envio da proposta e documentação..



Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema para o participante 43.907.160/0001-21:	22/06/2022 11:14:54
Sr. Fornecedor COMPRAS MED LTDA, CNPJ 43.907.160/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 22/06/2022. Justificativa: Boa tarde, Sr Fornecedor! Verificamos que o Sr participou dos lances do referido item, no entanto com o valor acima do de referência que é de R\$ 2.320,17. Gostaria de verificar se o Sr tem interesse em negociar o valor igualando ou diminuindo a tal que o de referência, caso sim, enviar doc..	
Enviado pelo participante 43.907.160/0001-21:	22/06/2022 11:18:11
Bom dia sr. pregoeiro	
Enviado pelo participante 43.907.160/0001-21:	22/06/2022 11:18:18
temos interesse sim	
Enviado pelo participante 43.907.160/0001-21:	22/06/2022 11:18:53
Estarei aceitando a negociação no sistema e posteriormente enviando o anexo da proposta.	
Enviado pelo participante 43.907.160/0001-21:	22/06/2022 11:20:21
A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor COMPRAS MED LTDA, CNPJ 43.907.160/0001-21, tendo informado o valor de R\$ 2.320,1700.	
Enviado pelo participante 43.907.160/0001-21:	22/06/2022 11:28:08
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:28:08 de 22/06/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COMPRAS MED LTDA, CNPJ 43.907.160/0001-21.	

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	20/06/2022 14:00:13
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	20/06/2022 14:00:13
Convocação anexo - Fornecedor COMPRAS MED LTDA, CNPJ 43.907.160/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/06/2022 10:30:00. Motivo: Boa tarde, Sr Fornecedor! Verificamos que o Sr participou dos lances do referido item, no entanto com o valor acima do de referência que é de R\$ 2.320,17. Gostaria de verificar se o Sr tem interesse em negociar o valor igualando ou diminuindo a tal que o referência, caso sim, enviar doc.	21/06/2022 09:15:09
Convocação negociação - Fornecedor COMPRAS MED LTDA, CNPJ 43.907.160/0001-21 convocado para negociação de valor.	22/06/2022 11:13:25
Convocação anexo - Fornecedor COMPRAS MED LTDA, CNPJ 43.907.160/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/06/2022 12:30:00. Motivo: Boa tarde, Sr Fornecedor! Verificamos que o Sr participou dos lances do referido item, no entanto com o valor acima do de referência que é de R\$ 2.320,17. Gostaria de verificar se o Sr tem interesse em negociar o valor igualando ou diminuindo a tal que o de referência, caso sim, enviar doc..	22/06/2022 11:14:54
Novo valor informado - Negociação encerrada. Fornecedor COMPRAS MED LTDA, CNPJ 43.907.160/0001-21 informou R\$ 2.320,1700.	22/06/2022 11:20:21
Envio encerrado - Fornecedor COMPRAS MED LTDA, CNPJ 43.907.160/0001-21 finalizou o envio de anexo.	22/06/2022 11:28:08
Aceitação - Fornecedor COMPRAS MED LTDA, CNPJ 43.907.160/0001-21 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.500,0000, valor negociado: R\$ 2.320,1700.	22/06/2022 12:10:19
Habilitação - Fornecedor COMPRAS MED LTDA, CNPJ 43.907.160/0001-21 foi	22/06/2022 12:10:50
24/06/2022 13:25	

Eventos do item 1

habilitado.

Adjudicação - Fornecedor COMPRAS MED LTDA, CNPJ 43.907.160/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.500,0000, valor negociado: R\$ 2.320,1700. 24/06/2022 13:25:30

Homologação - Item homologado. 24/06/2022 13:25:30

Mensagens do chat da dispensa 63/2022

Enviado pelo sistema: 20/06/2022 08:00:02

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema: 21/06/2022 09:01:16

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da dispensa 63/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública 20/06/2022 08:00:02

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas 21/06/2022 09:01:16

Data e hora da consulta: 27/06/2022 15:55
 Usuário: ***.191.441-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160007	4 BATALHAO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO	REAL - (RS)
CNPJ	Endereço	CEP
03.410.553/0001-00	ESTRADA DO PAREDAO S/N VILA MILITAR RIO NEGRO	69070-000
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM (092) 3301-5650(CENTRAL)/3301-5655(ORD CMT)	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	246

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171473	0100000000	339039	160504	E4AVSUNMAEM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/06/2022	Ordinário	64020002982202232	0,0000	4.640,32

Favorecido

Código	Nome	CEP
43.907.160/0001-21	COMPRAS MED LTDA	69059-090
Endereço		
29 DE DEZEMBRO 7 SANTA ETELVINA		
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

2022NC410049 - COEX DE 21JUN22 * CONF DFD Nº 01 - FERRAMENTAL/EMS DE 26MAI22 * SV MNT COMPRESSORES * SI 17 (339039) * DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2022 * UGG 160007

Local da Entrega

AVENIDA PRESIDENTE KENEDY, S/N, BAIRRO VILA BURITI - 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

Informação Complementar

16000706000632022 - UASG Minuta: 160007

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/06/2022 15:42:05	Alteração

Data e hora da consulta: 27/06/2022 15:55
 Usuário: ***.191.441-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.640,32

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de manutenção de compressor com as seguintes características: COMPRESSOR INDUSTRIAL Unidade Compressora: N° de Estágios 2 N° de Pistões 3 em V Volume de Óleo: 1500 ml Peso Líquido com motor: 426 Kg Larg x Alt x Comp:650 x 1380 x 1990 mm Pressão de Operação: Mínima 135 lbf/pol² 9,3 bar Máxima 175 lbf/pol² 12 bar Motor Potência: 10 hp 7,5 kw N° de Polos 4 Tensão (V) Volume do Reservatório: 427 L Peso Bruto com motor: 476 Kg Deslocamento Teórico: 40 pés³/min 1132,7 l/min	4.640,32

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/06/2022	Inclusão	1,99999	2.320,1716	4.640,32

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 ANDRE LUIZ GRENTESKI
 ***.622.718-**
 27/06/2022 15:42:05

Responsável pela Nota de Empenho
 AILTON BEMFICA DOS SANTOS
 ***.191.441-**
 27/06/2022 15:39:02

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/06/2022 15:42:05	Alteração



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.907.160/0001-21
Razão Social: COMPRAS MED LTDA
Nome Fantasia: SERVMED
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/01/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/11/2022
FGTS	Validade:	12/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/07/2022
Receita Municipal	Validade:	18/08/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2022 15:06:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KAREN CRISTINA XAVIER CAGGY 01398484288**
CNPJ: **43.907.160/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 27/06/2022 15:08:56

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 43907160	Título: COMPRAS MED.LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão	

* Registros incluídos há até 30 dias.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2022 - 4º BAvEx

PROCESSO Nº 64020.002982/2022-32

INTERESSADO: 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

OBJETO: Contratação do serviço de manutenção de compressores para o 4º BAvEx.

TOTAL DE ITENS DA DISPENSA: 01

FORNECEDOR: COMPRAS MED LTDA CNPJ: 43.907.160/0001-21					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Serviço de manutenção de compressor com as seguintes características: COMPRESSOR INDUSTRIAL Unidade Compressora: Nº de Estágios 2 Nº de Pistões 3 em V Volume de Óleo: 1500 ml Peso Líquido com motor: 426 Kg Larg x Alt x Comp: 650 x 1380 x 1990 mm Pressão de Operação: Mínima 135 lbf/pol ² – 9,3 bar Máxima 175 lbf/pol ² – 12 bar Motor Potência: 10 hp – 7,5 kw Nº de Polos 4 Tensão (V) Volume do Reservatório: 427 L Peso Bruto com motor: 476 Kg Deslocamento Teórico: 40 pés ³ /min – 1132,7 l/min	Sv	01	R\$ 2.320,17	R\$ 2.320,17
				TOTAL: R\$ 2.320,17	

1. MOTIVO DA DISPENSA: Atender necessidade de contratação do serviço de manutenção de compressores para o 4º BAvEx. Os danos nos compressores em questão impedem o uso de ferramentas pneumáticas nos hangares, prejudicando a manutenção das aeronaves. Não há licitação vigente para a contratação do serviço.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha do contratado foi realizada levando em consideração o critério do menor preço da proposta final para cada item, desde que preenchidos os requisitos de habilitação para contratar com a Administração Pública.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

4. DISPENSA COM OU SEM DISPUTA ENTRE FORNECEDORES:

Itens com disputa: 01.

Itens sem disputa: Não houve.

Motivo para contratação sem disputa: Não é o caso.

5. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.320,17 (dois mil trezentos e vinte reais e dezessete centavos), conforme o orçamento estimativo e relatório de Dispensa Eletrônica.

Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2022NC410049	00001	171473	0100000000	339039	E4AVSUNMAEM

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores homologados são inferiores aos valores estimados dos itens, conforme pesquisa de preços em anexo ao processo.

7. RECONHECIMENTO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Reconheço a Dispensa de Licitação acima caracterizada, para a contratação do serviço de manutenção de compressores para o 4º BAvEx, de acordo com o processo NUP 64020.002982/2022-32.

Manaus - AM, 27 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ GRENTESKI - Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

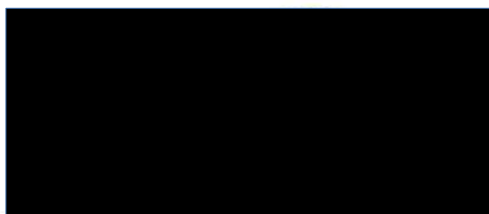


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

TERMO DE ENCERRAMENTO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº63/2022
nup: 64020.002982/2022-32**

Ao dia 02 do mês de AGOSTO do ano de 2022 procedemos ao encerramento do processo de dispensa de licitação 63/2022 referente à Empenho de Serviço perfazendo um total de 58 folhas.



AILTON BEMFICA DOS SANTOS – Cap

Chefe da SALC